

CURSO: LGBTQIA+ NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Facilitador: Thiago H. Santos



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

NOSSA AGENDA

AULA 01: Aspectos conceituais sobre gênero, orientação sexual e sexualidade.

AULA 02: Marcadores históricos, sociais e culturais sobre preconceitos e violências contra pessoas LGBTQIA+.

AULA 03: A Política de Assistência Social no Brasil, vulnerabilidades relacionais e população LGBTQIA+: Ferramentas para o trabalho no âmbito do SUAS.

AULA 04: Conquistas e direitos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil.

AULA 05: Acolhimento, planejamento e efetivação do trabalho socioassistencial no SUAS para a população LGBTQIA+.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



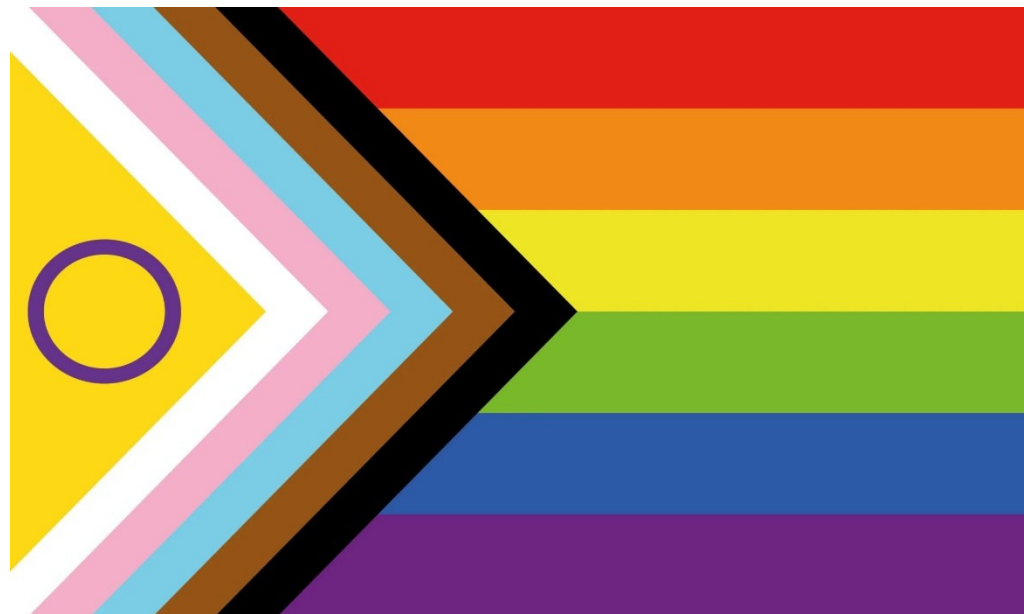
Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

AULA 04

Conquistas e direitos das pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCCO

Declaração Universal dos Direitos Humanos

“Art. 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

“Art. 3º Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

“Art. 8º Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei”.



Declaração
Universal
dos Direitos
Humanos

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro 1948.



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

Constituição Federal de 1988

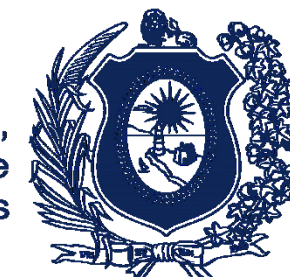
“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

THE YOGYAKARTA PRINCIPLES

PRINCIPLES ON THE APPLICATION OF INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS LAW IN RELATION TO SEXUAL ORIENTATION AND GENDER IDENTITY

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA

São um conjunto de princípios internacionais sobre direitos humanos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero.

Eles foram elaborados em 2006, na cidade de Yogyakarta, na Indonésia, por especialistas em direitos humanos de vários países, com o objetivo de orientar Estados e instituições na proteção dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Reconhece violações de direitos devido a orientação sexual e diversidade de gênero.

Complementado em 2017, possui 38 princípios que versam sobre os direitos da população LGBTQIAPN+;

Não foi incorporado como legislação oficial do direito internacional.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



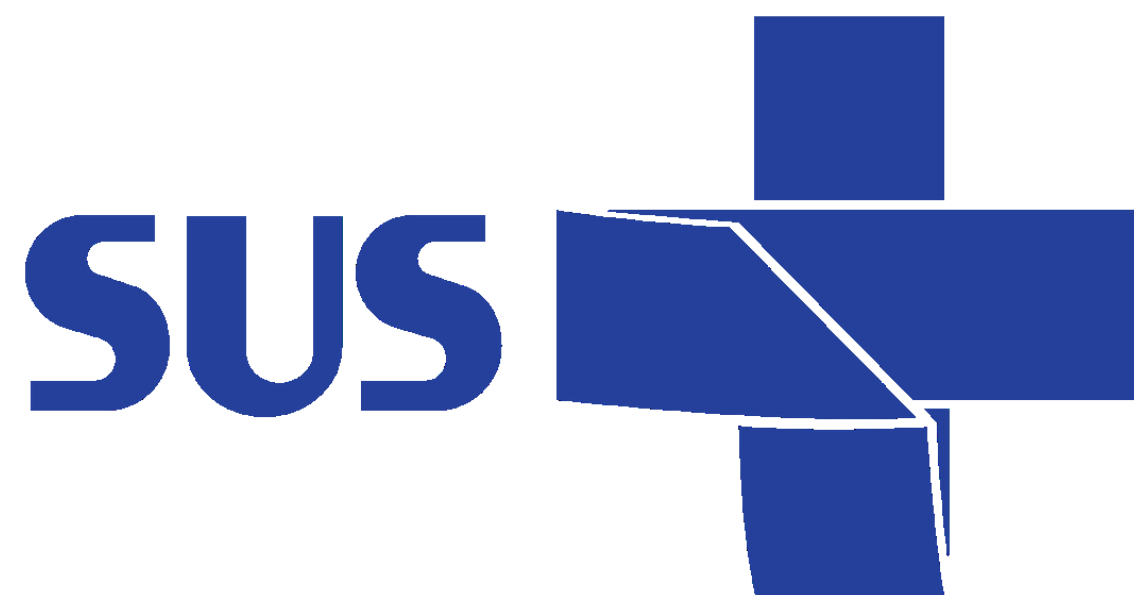
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Intersetorialidade como Estratégia de Garantia população LGBTQIAPN+



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



CONVIDADA ESPECIAL

Giulia Santos

- Especialista em Direito Social e Políticas Públicas - Pós-Graduanda em MBA em Gestão e Saúde;
- Diretora de Saúde da Pop LGBT e Étnico Racial do município de São Lourenço da Mata;
- Assistente Social no Ambulatório para Pop LGBT do município de Camaragibe.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO

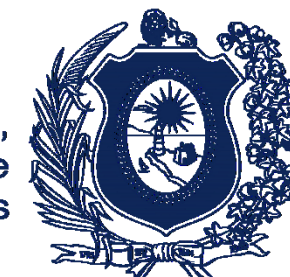


PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



Pessoas Trans Direitos, Saúde e Inclusão Social

Compreendendo a população trans, garantindo acesso integral às políticas públicas e promovendo cidadania com respeito e equidade.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Compreendendo a População Trans

Pessoas trans são aquelas cuja **identidade de gênero difere do sexo atribuído ao nascimento**. A garantia de direitos e o acesso integral às políticas públicas são fundamentais para:

Cidadania

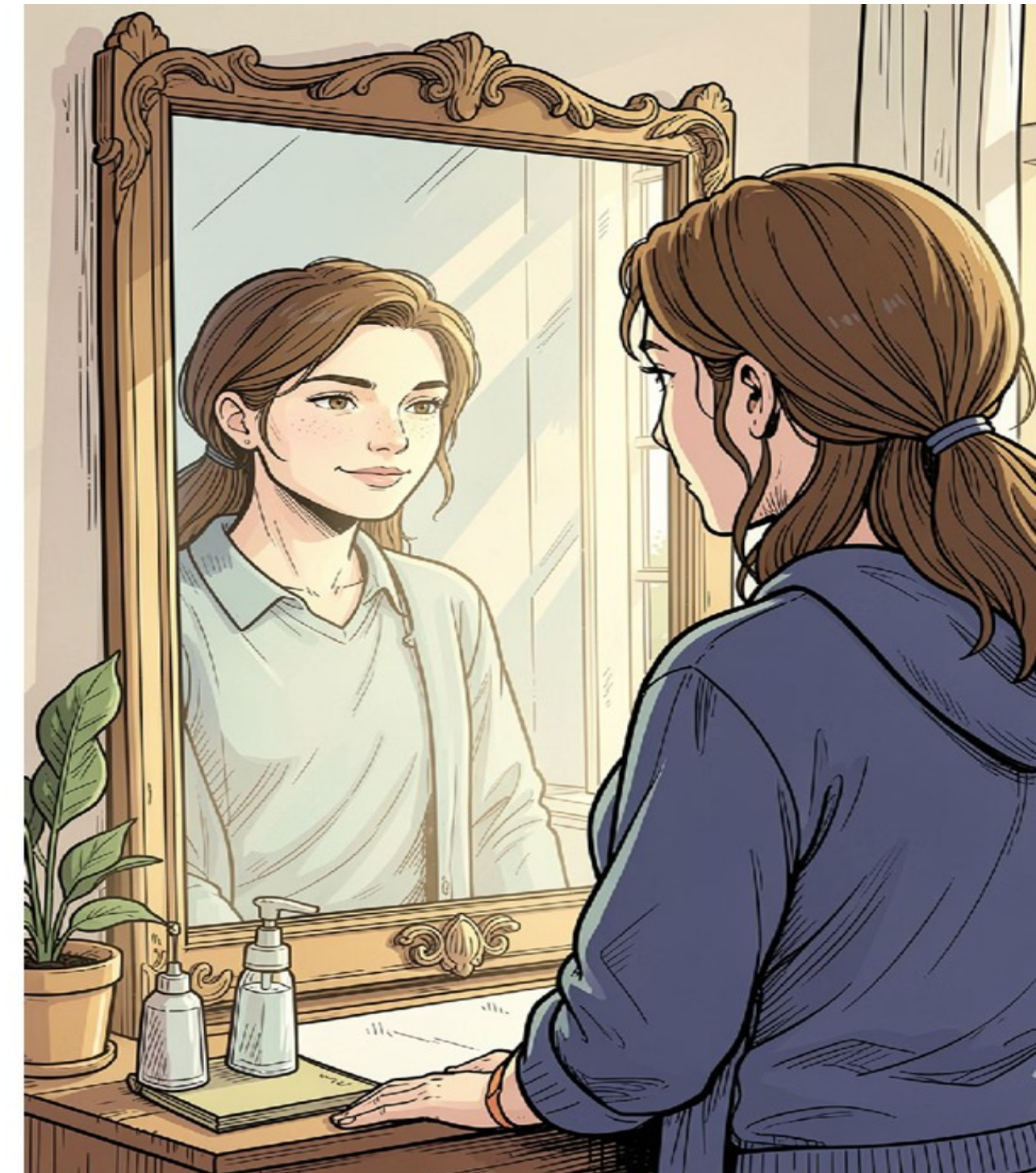
Promoção plena da cidadania e redução das desigualdades

Saúde

Melhoria das condições de saúde dessa população

Direitos

Garantia de acesso integral às políticas públicas



Nome Social: Respeito e Dignidade



O nome social é aquele pelo qual a pessoa trans se identifica e deseja ser reconhecida. Seu uso é um **direito garantido no SUS** e em diversos órgãos públicos.

Na prática: recepção, prontuários, chamadas em sala de espera e documentos internos.

Acolhimento e respeito à identidade de gênero

Redução de constrangimentos e violência institucional

Favorece vínculo com os serviços de saúde



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Retificação de Nome e Gênero

O que é?

A retificação consiste na alteração do **prenome e do gênero nos documentos civis**. Desde **2018**, pessoas trans podem realizar a alteração diretamente em cartório, **sem necessidade de cirurgia, laudos médicos ou decisão judicial**.

Impactos positivos

Fortalecimento da cidadania

Maior acesso ao mercado de trabalho

Redução de constrangimentos em instituições

Facilitação do acesso a serviços públicos



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**

Hormonoterapia e Processo Transexualizador

A hormonoterapia é uma das estratégias utilizadas por pessoas trans para adequação corporal à identidade de gênero, promovendo desenvolvimento de características sexuais secundárias compatíveis, bem-estar físico e emocional, e redução do sofrimento relacionado à incongruência de gênero.

Acompanhamento necessário

01

Médico(a)

02

Enfermagem

03

Psicologia

04

Serviço Social

05

Exames laboratoriais periódicos

Benefícios observados

- Melhora da autoestima
- Redução de sintomas de ansiedade e depressão
- Fortalecimento da qualidade de vida

⚠ Atenção: A automedicação hormonal pode provocar complicações cardiovasculares, hepáticas e metabólicas.



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**

Saúde Integral da População Trans

O cuidado não deve se limitar à hormonização. A atenção integral abrange múltiplas dimensões da saúde.

Atenção integral inclui

Saúde Mental
Saúde Sexual e
Reprodutiva
Prevenção das
IST/HIV
Saúde da População Idosa
Trans
Atenção
Especializada
Promoção da Saúde e Prevenção de
Agravos

Principais barreiras encontradas

Discriminação
institucional

Desrespeito ao
nome social

Falta de capacitação
profissional

Medo de procurar
os serviços



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Articulação com a Política de Assistência Social

A população trans frequentemente enfrenta situações de **vulnerabilidade social** decorrentes da exclusão familiar, escolar e laboral. A articulação entre Saúde e Assistência Social é essencial.

CRAS e CREAS

Encaminhamento e inclusão em programas sociais

Benefícios Socioassistenciais

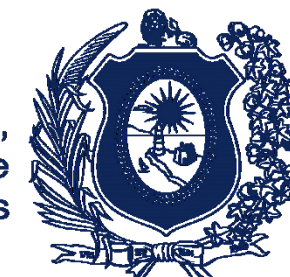
Acesso a benefícios e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Enfrentamento de Violências

Proteção contra violações de direitos e situações de risco



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE **PERNAMBUCO**

Banheiros, Espaços Públicos e Empregabilidade



Uso de Banheiros e Espaços Públicos

O respeito à identidade de gênero inclui o direito de utilização de banheiros e demais espaços conforme a identidade de gênero da pessoa. Garantir esse direito significa promover segurança, reduzir constrangimentos, combater práticas discriminatórias e assegurar dignidade e cidadania.

Empregabilidade e Inclusão Produtiva

A exclusão do mercado de trabalho é uma das principais vulnerabilidades vivenciadas pela população trans, com discriminação em processos seletivos, baixa permanência escolar e exclusão social histórica.

Incentivo à contratação e ambientes inclusivos



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Papel dos Profissionais de Saúde

Os profissionais de saúde desempenham papel fundamental na garantia do acesso e da permanência das pessoas trans nos serviços.



Acolhimento Qualificado

Utilizar nome social e pronomes corretos; realizar acolhimento livre de preconceitos; garantir sigilo e privacidade



Conhecimento Técnico

Conhecer a Política Nacional de Saúde Integral LGBT

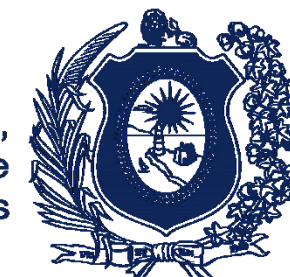


Trabalho em Rede

Trabalhar em rede com assistência social, educação e direitos humanos



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Mensagem Final

"Promover saúde para a população trans significa garantir respeito, acesso, equidade e reconhecimento da diversidade humana. O acolhimento qualificado salva vidas e fortalece a cidadania."

Giulia Santos

Diretora de Saúde da População LGBTQIAPN+ e Saúde da População Negra
Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO

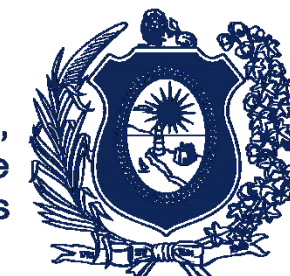


PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

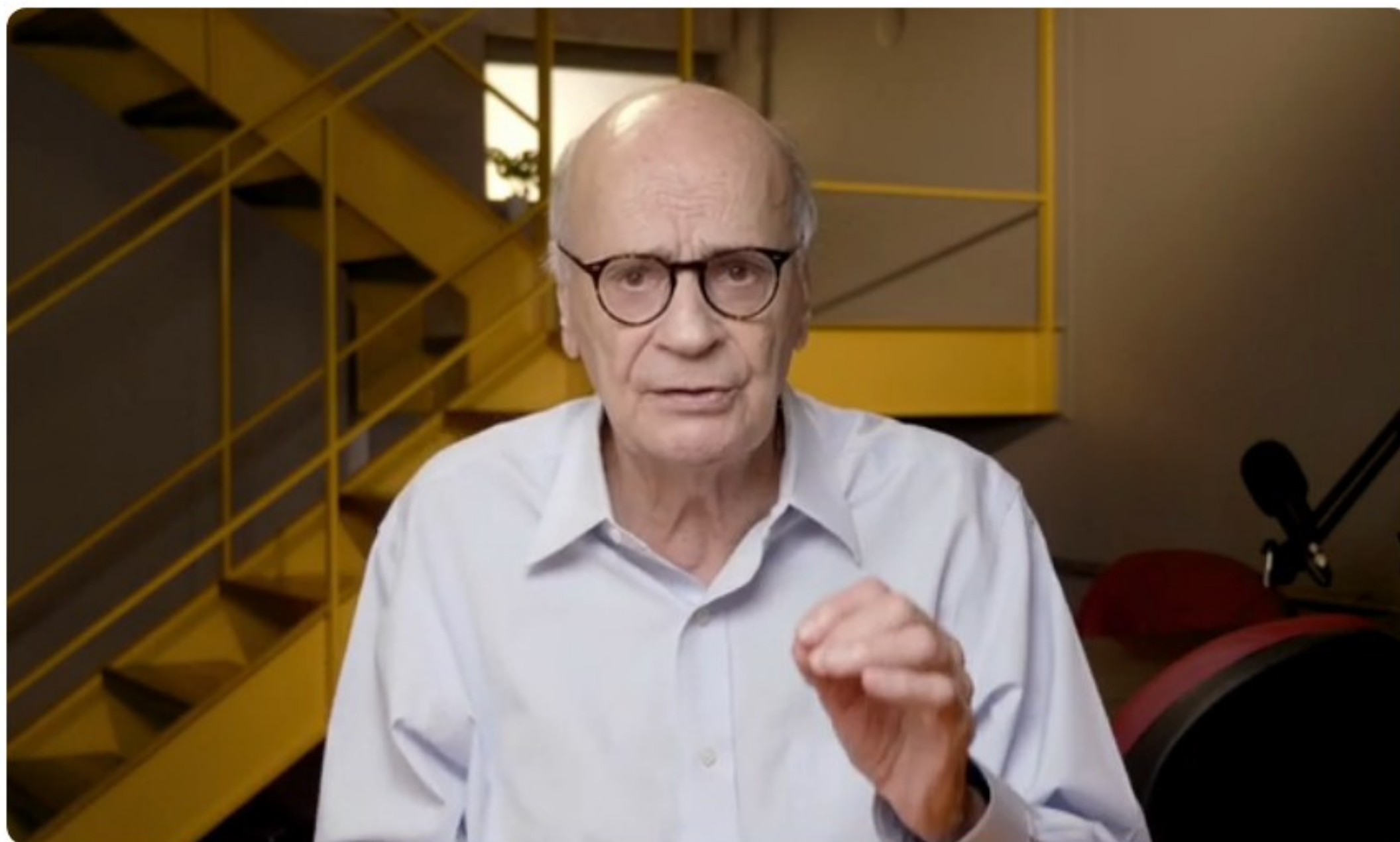


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



Direitos disponíveis no SUS para pessoas LGBTQIAPN+

<https://www.youtube.com/watch?v=0MprVxona9g&t=15s>



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCCO**



PC/CFM/Nº 05/1985

PROCESSO CONSULTA CFM-CONS. Nº 32/84

INTERESSADO: Ministério da Saúde – Ministro Waldyr Mendes Arcoverde

ASSUNTO: Consulta referente à orientação para a correta aplicação da CID, questão a que interessa o pleito formulado pelo auto-denominado "GRUPO GAY DA BAHIA".

CONSELHEIRO RELATOR: Ivan de Araújo Moura Fé

PARECER

A presente consulta teve origem em solicitação do chamado "Grupo Gay da Bahia", de que fosse considerado sem efeito, em território brasileiro, o diagnóstico 302.0, da Classificação Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde, que qualifica a homossexualidade de "Desvio e Transtorno Sexual". Esta solicitação foi dirigida ao Ministério da Previdência e Assistência Social e, posteriormente, ao Ministério da Saúde, onde deu ensejo a brilhantes pareceres do Centro Brasileiro de Classificação de Doenças e da Consultoria Jurídica do Ministério. Algumas das

1985 o Conselho Federal de Medicina atende a exigência do Grupo Gay da Bahia e tira a homossexualidade do catálogo nacional de doença.

A 43ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 17 de maio de 1990, retirou a homossexualidade da sua lista de doenças ou transtornos mentais, suprimindo-a do Código Internacional de Doenças (CID-10), a partir de 1993.



Organização Mundial da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA CAMINHOS DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO



Em maio de 2011, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), de forma unânime, **equiparou as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres**, reconhecendo, assim, a união homoafetiva como um núcleo familiar.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

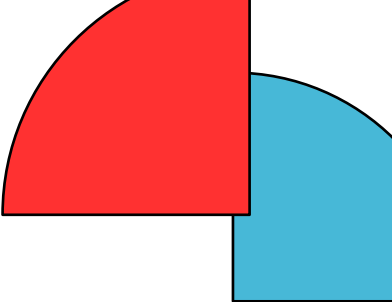


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



DIA DOS PAIS

BRASIL TEM AUMENTO DE 240% EM ADOÇÕES POR CASAIS GAYS
Neste ano, 178 casais adotaram crianças e adolescentes



21:37

▶ GOVERNO TRUMP CHAMA EDUARDO BOLSONARO PARA REUNIÃO EM WA: CNN PRIME TIME



Em 5 anos, Brasil tem aumento de 240% em adoções por casais gays, aponta CNJ | CNN PRIME TIME



CNN Brasil ✓
6,7 mi de inscritos

Inscriver-se

👍 1,3 mil

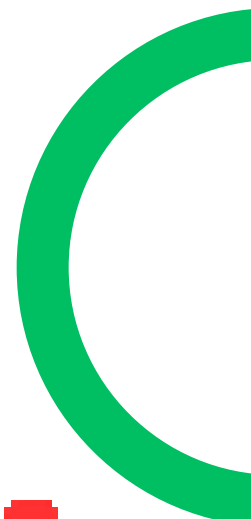


➦ Compartilhar

◆ Perguntar



<https://www.youtube.com/watch?v=4QU2IBWUECo>



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
e do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Justiça

Anvisa revoga resolução que proibia doação de sangue por homens gays

Medida cumpre decisão do STF

KARINE MELO - REPÓRTER AGÊNCIA BRASIL

Publicado em 08/07/2020 - 12:12

Brasília



Fonte: Agência Brasil

“[...]uma resolução de 2014, referente às "boas práticas do ciclo do sangue" (RDC N°34), a Anvisa definia que homens que tiveram relação sexual com indivíduos do mesmo sexo deveriam ser impedidos de doar sangue por um ano após a prática sexual. O impedimento se estendia também a eventuais parceiras sexuais desses homens”.

Agência Brasil



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Criminalização da LGBTfobia

Desde junho de 2019, casos de discriminação contra pessoas homossexuais e transexuais no Brasil são enquadrados na Lei do Racismo nº 7.716/1989, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

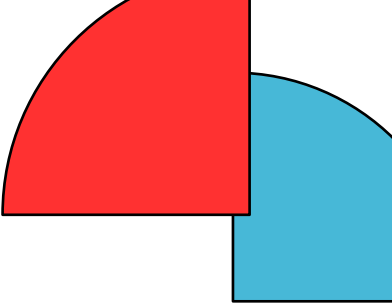


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



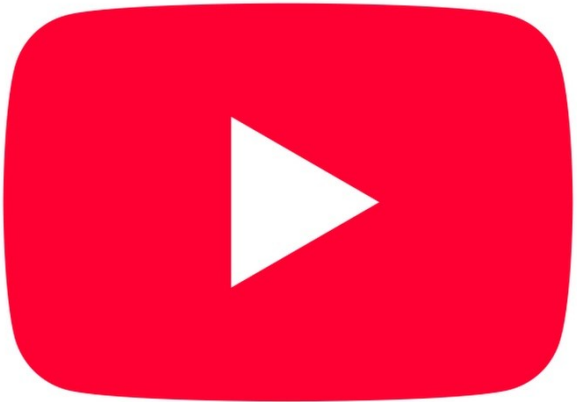
1948
NÃO CITA A COMUNIDADE LGBTQIA

UNIVERSAL
DECLARATION OF
HUMAN RIGHTS

Adopted and proclaimed by the General Assembly
of the United Nations on the tenth day of
December 1948

FINAL AUTHORIZED TEXT

não citam de maneira específica
a comunidade LGBTQIAP+



Direitos LGBT+: o que são e como surgiram? | Projeto Equidade

<https://www.youtube.com/watch?v=QlnFdYBER-k>



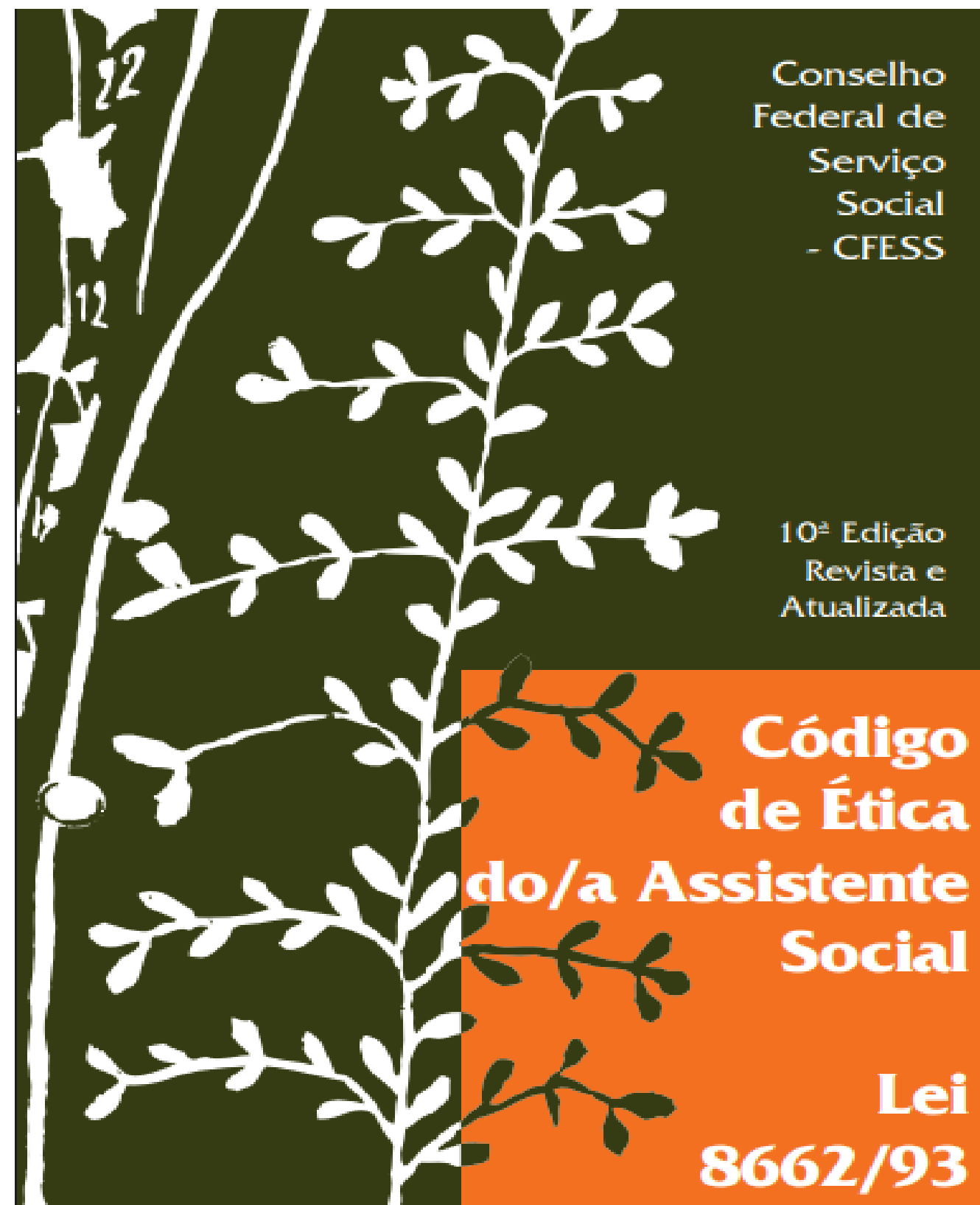
**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



**GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO**



II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;



XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, **orientação sexual, identidade de gênero**, idade e condição física.



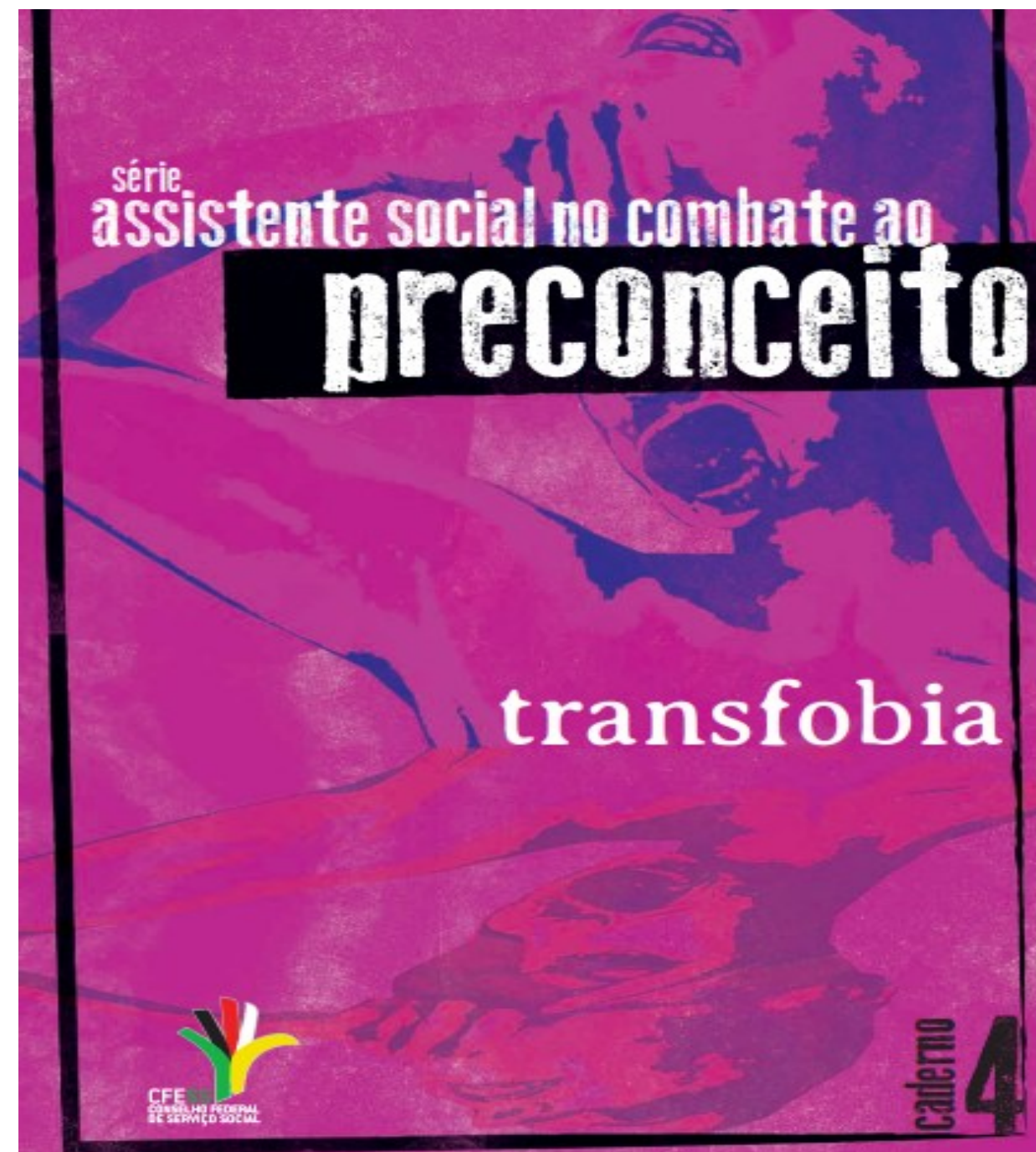
UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



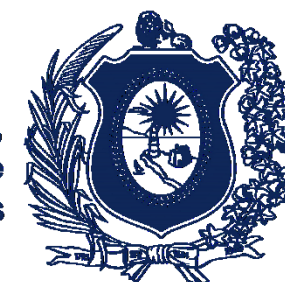
GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

RESOLUÇÃO CFP Nº 001/99
DE 22 DE MARÇO DE 1999

"Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual"

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o psicólogo é um profissional da saúde;

CONSIDERANDO que na prática profissional, independentemente da área em que esteja atuando, o psicólogo é freqüentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade.

CONSIDERANDO que a forma como cada um vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade;

CONSIDERANDO que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão;

Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão notadamente aqueles que disciplinam a não discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade.

Art. 2º - Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas.

Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades.

Art. 4º - Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

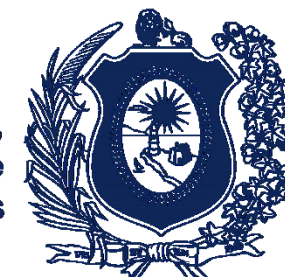
Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

DO PSICÓLOGO

Agosto 2005

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

b) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais;



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO

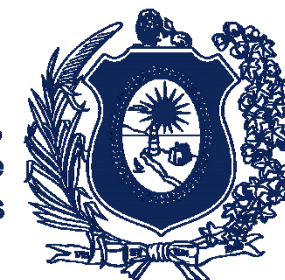


PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

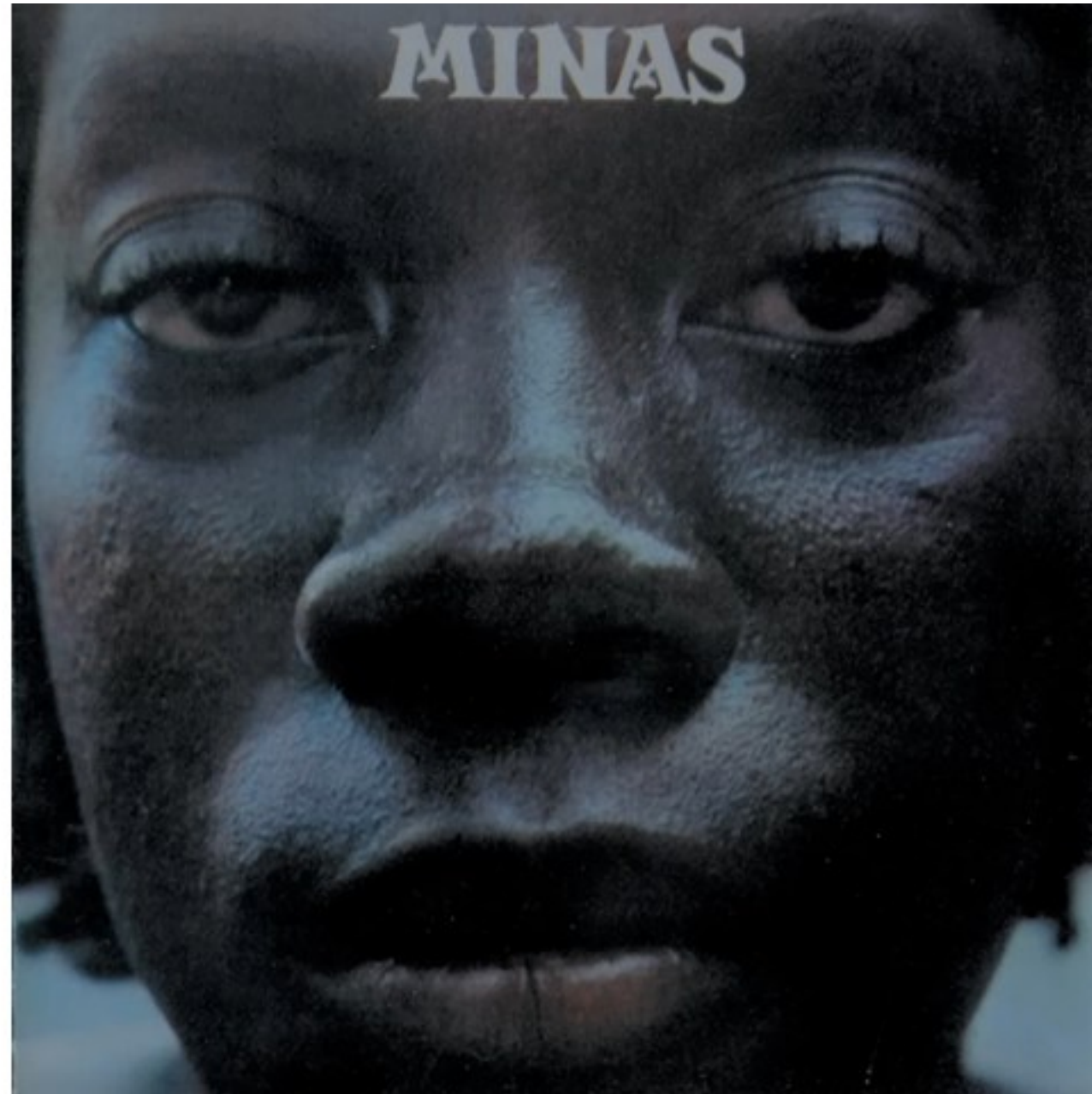


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



Paula e Beбето

Eles se amam de qualquer maneira, à vera
Eles se amam é pra vida inteira, à vera
Qualquer maneira de amor vale o canto
Qualquer maneira me vale cantar
Qualquer maneira de amor vale aquela
Qualquer maneira de amor valerá

Canção de Milton Nascimento · 1975

https://www.youtube.com/watch?v=Xg2fyPsWzNU&list=RDxg2fyPsWzNU&start_radio=1



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

“Há escalas de sofrimento diferentes na vida humana e esta continua invisibilizada. Não se respeita a honra de alguém se não se respeita a imagem que tem.”



Cármen Lucia
Ministra do STF



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sales de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Anvisa revoga resolução que proibia doação de sangue por homens gays. Agência Brasil, Brasília, 8 jul. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2020-07/anvisa-revoga-resolucao-que-proibia-doacao-de-sangue-por-homens-gays>. Acesso em: 01 jun. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jun. 2026.

CNN BRASIL. Número de adoções por casais de homens cresce 241% em cinco anos no Brasil. CNN Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br>. Acesso em: 2 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.

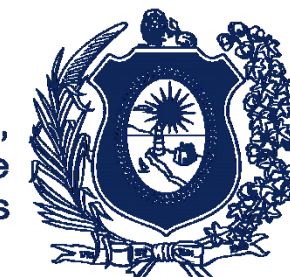
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Assistente social no combate ao preconceito: transfobia. Brasília, DF: CFESS, 2016. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno05-Transfobia-Site.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF: CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 2 jun. 2026.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br

Telefone: 81 3183-0715 /3183-0777

WhatsApp: 81 9.9488-2325



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO

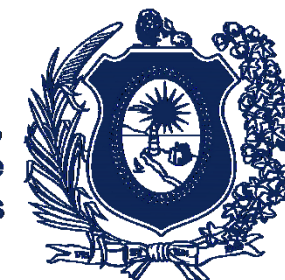


PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO